

## EDITAL DE LEILÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA 01/2024

### 1. DO PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 17.702.507/0001-90, com sede na Praça Governador Valadares, 77 Siqueira, nº 420, centro, Astolfo Dutra (MG), CEP 37511-000, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 14.133/21 e demais legislações pertinentes, através de seu Departamento de Licitação, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que fará realizar no dia **17/12/2024**, às 13h, **LEILÃO ONLINE**, através da plataforma **www.apabrfleiloes.com.br**, dos bens especificados no ANEXO I, através da Leiloeira Pública Oficial Sra. Adriana Pires Amancio, matriculada sob JUCEMG Nº 1062, regendo-se o presente leilão, pelas disposições legais vigentes e de acordo com as regras e especificações deste Edital e normas do Comitente/Vendedor.

### 2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital a alienação dos bens móveis inservíveis, pertencentes a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**, relacionados no **Anexo I** deste edital.

2.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

2.3. As fotos constantes no site **www.apabrfleiloes.com.br** são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens.

OBSERVAÇÃO: Situação dos bens consultadas junto ao DETRAN/MG em 12 de novembro de 2024.

### 3. DO HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

3.1. Poderão os interessados oferecer lances através do site **www.apabrfleiloes.com.br** devendo com antecedência proceder ao cadastramento junto ao mesmo estando ciente das normas por ele impostas.

3.2. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.

3.3. Os lances já serão aceitos a partir da publicação desse edital e a abertura da sessão ocorrerá no dia 17/12/2024 a partir das 13:00 horas, com encerramento randômico conforme normas do site.

3.4. Os bens serão leiloados e finalizados item a item, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada ou permanecerem em aberto conforme disposto no item 9.9.

#### **4. DO HORÁRIO, LOCAL E VISITAÇÃO DOS BENS:**

4.1. Os bens constantes no **Anexo I** poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificada:

4.1.1. Local: R. José de Matos, 770 - Astolfo Dutra/MG, 36780-000

4.1.2. Horário: 09:00 às 17:00 horas.

4.1.3. Data: 10/12/2024 a 17/12/2024 (dias úteis, conforme funcionamento do Comitente), iniciando a realização do leilão, encerra a visitação.

4.1.4. Informações: As visitas devem ser previamente agendadas no **Barracão da Prefeitura, através dos telefones (32) 3451-2688 ou (32) 99849-5088**

4.2. Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar as condições dos respectivos documentos e estado de conservação.

#### **5. DO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO:**

5.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Comitente/Vendedor ou a leiloeira a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

5.2. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a modelo, cor, ano de fabricação, potência, plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra.

5.3. Caso o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.

5.4. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua de regularização.

5.5. Caso o veículo não possua CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dos mesmos, isentando o Comitente e a Leiloeira de quaisquer responsabilidades.

5.6. As multas, impostos e quaisquer taxas que incidem ou que venham a incidir sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.

5.7. A Leiloeira Pública Oficial e o Comitente/Vendedor não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

5.8. Qualquer divergência encontrada entre as condições e os documentos dos veículos deverão ser informadas e peticionadas previamente à leiloeira antes da data e do horário fixado para o leilão.

## **6. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

6.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente à leiloeira em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, através do telefone **(31) 3564-1314** ou pelo WhatsApp **(31) 99966-3086**.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

7.1. Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes e as pessoas jurídicas devidamente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

7.2. Não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA.

## **8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE:**

8.1. Os interessados poderão participar do presente leilão por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal **www.apabrfleiloes.com.br**.

8.2. Para a participação do leilão, por meio do portal **www.apabrfleiloes.com.br**, os interessados deverão se cadastrar no portal a partir de e-mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.

8.2.1. Se pessoa física:

8.2.1.1. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG ou a CNH.

8.2.1.2. Comprovante de emancipação, quando for o caso.

8.2.1.3. Comprovante de endereço atualizado.

8.2.1.4. Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso.

8.2.2. Se pessoa jurídica:

8.2.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

8.2.2.2. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada).

8.2.2.3. Última alteração contratual

8.2.2.4. Inscrição estadual e municipal se for o caso.

8.2.2.5. Comprovante de endereço atualizado.

8.2.2.6. Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo.

8.2.3. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site.

8.2.4. Serão aceitos lances online (via internet) apenas daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site.

8.2.5. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa da leiloeira, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site da leiloeira são apenas facilitadores de oferta.

8.2.6. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito

## **9. DOS LANCES DA ARREMATÇÃO:**

9.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital.

9.2. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, devendo acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo para o objeto constante do anexo I desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o maior lance por este desde que homologado pelo Comitente.

9.3. Conforme disposto no item 3.2, poderão os interessados já cadastrados se habilitarem no leilão e enviar os lances no lote de seu interesse através do portal da leiloeira.

9.4. Os lotes serão leiloados na data de abertura da sessão, sendo finalizados um a um de forma randômica conforme disposições da plataforma.

9.5. Somente serão aceitos lances cujo valor seja superior ao do último lance que tenha sido anteriormente ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o bem.

9.6. Os valores apresentados no Anexo I deste edital não correspondem ao valor mínimo de venda previsto pelo Comitente/Vendedor, devendo o valor final apurado para cada lote do leilão passar por homologação/aceitação do Comitente.

9.7. Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia do Comitente e Leiloeira.

9.8. A Leiloeira se reserva no direito de, constatada alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes.

9.9. Após o encerramento do leilão, os itens não vendidos ficarão disponíveis para arrematação online exclusivamente no site [www.apabrfleiloes.com.br](http://www.apabrfleiloes.com.br) durante os 3 dias úteis subsequentes.

9.10. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.

9.11. É facultado ao Comitente e Leiloeira, quando o licitante vencedor não cumprir com os prazos e valores, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.

9.12. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 12.

9.13. As documentações (nota de arrematação e ata do leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justificativa aceitável pelo Comitente e/ou Leiloeira, devendo, caso seja autorizada, apresentar documento de autorização de troca de titularidade com os dados do ofertante e comprador devidamente assinados e com firma reconhecida.

9.14. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 14.133/21:

*Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório: Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.*

*Art. 337-I. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.*

*Art. 337-K. Afastar ou tentar afastar licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo: Pena - reclusão, de 3 (três) anos a 5 (cinco) anos, e multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único. Incorre na mesma*

*pena quem se abstém ou desiste de licitar em razão de vantagem oferecida.*

9.1.15. Os bens serão leiloados um a um, no estado de conservação que se encontram, não cabendo à Contratante e a Leiloeira Oficial qualquer responsabilidade quanto a conservação, reparos ou mesmo as providências referentes à retirada e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s).

9.1.16. Após assinada a “ficha interna de arrematação” não será alterado qualquer dado registrado naquele formulário, ou o nome do arrematante.

9.1.17. Ao ofertar o lance, o participante ratifica seu prévio conhecimento quanto às condições e restrições específicas de cada bem. Eventuais alterações nas descrições dos bens ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data do leilão, serão noticiadas por meio do site da Leiloeira Oficial e/ou ratificadas pela Leiloeira Oficial quando da realização do certame, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações.

9.1.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

9.1.19. Será considerado vencedor o ARREMATANTE que oferecer o maior lance, desde que igual ou superior ao preço mínimo.

9.1.20 **Lances:**

9.1.20.1 **Lance inicial:** É o valor para abertura do certame e início da disputa. Ele pode ou não ser o mesmo valor de venda do bem estipulado pelo comitente, o lance inicial é definido pela leiloeira e sua equipe.

9.1.20.2 **Lance mínimo:** É o mínimo estipulado pelo comitente para a venda do bem, todos os lances abaixo do valor mínimo estipulado, são considerados lances condicionais, ou seja, estão sujeitos a aceitação ou não por parte do comitente.

9.1.20.3 **Lance condicional:** É o lance ofertado, mas que ainda é menor que o mínimo estipulado pelo comitente para venda do bem, todos os lances inferiores ao mínimo estipulado, são considerados lances condicionais.

9.1.20.4 **Lance automático:** É um valor que que o arrematante pode definir desde que maior ao lance atual já ofertado ou lance inicial. O lance automático cobre automaticamente qualquer lance dados respeitando o incremento estipulado no sistema. O lance automático não ultrapassa o valor que foi estipulado pelo arrematante e uma vez confirmado, não pode ser cancelado ou alterado.

## 10. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS:

10.1. O valor do lance deverá ser pago integralmente, por meio de transferência bancária em conta a ser informada após a arrematação.

10.2. O valor correspondente à comissão da leiloeira, no importe de 5% sobre o valor da arrematação, deverá ser pago por meio de boleto ou depósito bancário em conta em favor da Leiloeira.

10.2.1. O valor da comissão da Leiloeira Oficial não compõe o valor do lance ofertado.

10.3. O arrematante terá o prazo de 24 horas para pagamento dos valores de arrematação e comissão da leiloeira.

10.4 O arrematante terá o prazo de 24 horas para pagamento dos valores de arrematação e comissão da leiloeira.

10.3.1 O não pagamento da comissão dentro do prazo estipulado na Cláusula 10 resultará na aplicação de uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, incidente no primeiro dia após a data limite para pagamento. Adicionalmente, incidirá juros de mora à razão de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia, contados a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento, até a data do efetivo pagamento.

10.5. Uma vez confirmado o lance, não se admitirá a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro e penalidades nos termos da lei 14.133/21.

10.6. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

10.7. Se transcorrido o prazo de 24 horas e os depósitos/transferências não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos à título de multa:

10.7.1. Valor de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Contratante a título de multa;

10.7.2. Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão da leiloeira.

## **11. DA ATA:**

11.1. Após os tramites do Leilão, será lavrado Ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

## **12. DA RETIRADA DOS BENS:**

12.1. O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos depósitos e/ou transferências, pagos ao Comitente e a Leiloeira e com a Declaração para Remoção **conforme Anexo II desde edital, (em caso de terceiros)** devidamente preenchida, conforme estabelecido no item 10 deste edital durante o horário de expediente.

12.2. A retirada dos bens arrematados será possível somente mediante agendamento prévio com o Comitente, **Barracão da Prefeitura, através dos telefones (32) 3451-2688 ou (32) 99849-**

**5088**, quando poderá ser entregue os documentos necessários para transferência de propriedade.

12.3. Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

12.4. O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 10 (dez) dias após a realização do leilão, perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado, sendo o bem incluído novamente ao patrimônio do Comitente.

12.5. A entrega de bens à terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pelo Comitente. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do arrematante e terceiro que irá retirar.

12.6. Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência, será de sua inteira responsabilidade.

12.7. Em se tratando de veículos o mesmo somente será liberado mediante o preenchimento e assinatura do CRV/DUT (recibo de transferência) e nota de arrematação de ambas as partes, uma vez que é a partir da cópia autenticada deste documento que é realizada a Comunicação de Venda conforme determinação do DETRAN.

12.8. No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. O Comitente e a leiloeira não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

12.9. É de responsabilidade da Leiloeira somente a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota de Arrematação) que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessite de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar, sendo de sua responsabilidade os custos e despesas.

### **13. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE:**

13.1. A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto ao Comitente e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

13.2. Todas as despesas para regularização de documentos de transferência, incluindo: taxas, multas ou qualquer outro valor vinculado ao veículo, será de responsabilidade de quitação do licitante vencedor.

13.3. O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo e/ou baixa definitiva junto ao DETRAN, tais como despesas de cartório, recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), multas apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, segunda via de documentos,

impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo, bem como as exigências quanto a baixa definitiva de veículos considerados como SUCATA.

13.4. O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto ao Comitente toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

13.5. O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de qualquer identificação do Comitente (adesivos, plaquetas etc.), porventura existentes no (s) bem (ns).

13.6. O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontável não poderá voltar a circular, devendo ser baixado definitivamente junto ao DETRAN.

#### **14. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidades, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública do leilão, sob pena de decair do direito de impugnação.

14.2 Recebida(s) a(s) impugnação(ões) ou esgotado o prazo para tanto, a Leiloeira Oficial deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, submeter o(s) recurso(s) e a(s) impugnação(ões) recebida(s), devidamente instruída(s) para decisão da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**.

14.3 Os recursos contra as decisões referentes a este processo licitatório deverão ser formalizados e protocolados junto à Leiloeira Oficial Adriana Pires Amancio no endereço caixa postal 8098 Belo Horizonte/MG – CEP 31 310-970.

14.4 Interposto recurso, que terá efeito suspensivo, este será comunicado ao ARREMATANTE vencedor para, querendo, impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação.

14.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo concorrente.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

15.1. As fotos dos bens disponibilizados no site da leiloeira, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens e veículos.

15.2. A participação do licitante neste leilão importa no pleno conhecimento e aceitação das normas deste edital.

15.3. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Comitente e Leiloeira como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

15.4. A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do Comitente, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

15.5. Fica reservado ao Comitente e a Leiloeira, o direito de incluir, retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital até a homologação do leilão.

15.6. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

15.7. Faz parte integrante deste edital:

15.7.1. ANEXO I – RELAÇÃO DOS BENS

15.7.2. ANEXO II – DECLARAÇÃO PARA REMOÇÃO

Belo Horizonte/MG, 19 de novembro de 2024

---

Adriana Pires Amancio  
Leiloeira Oficial JUCEMG 1062

**ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS**

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Lance Inicial</b>
01	FIAT DOBLO ROTAM 09/09 Placa: HMM6607 Chassi: 9BD22315592015342	FIAT DOBLO ROTAM 09/09 Placa: HMM6607 Chassi: 9BD22315592015342 Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas.	R\$ 1.500,00
02	FIAT DOBLO CA UNIVIDAS A 13/13 Placa: OQX4043 Chassi: 9BD223153D2033579	FIAT DOBLO CA UNIVIDAS A 13/13 Placa: OQX4043 Chassi: 9BD223153D2033579. ESTE VEÍCULO NÃO TEM AUTUAÇÃO E TEM 6 MULTAS 595,90	R\$ 1.800,00
03	VW UP TAKE MA 14/15 Placa: PUG4375 Chassi: 9BWAG4123FT534291	VW UP TAKE MA 14/15 Placa: PUG4375 Chassi: 9BWAG4123FT534291 . ESTE VEÍCULO NÃO TEM MULTA NEM AUTUAÇÃO	R\$ 5.000,00
04	VW GOL TL MC 14/15 Placa: OXI2766 Chassi: 9BWAB45U9FP502142	VW GOL TL MC 14/15 Placa: OXI2766 Chassi: 9BWAB45U9FP502142. ESTE VEÍCULO TEM 2 AUTUAÇÕES E 6 MULTAS = 1.139,50	R\$ 5.000,00
05	VW GOL TL MC 14/15 Placa: OXI2750 Chassi: 9BWAB45UXFP006900	VW GOL TL MC 14/15 Placa: OXI2750 Chassi: 9BWAB45UXFP006900. ESTE VEÍCULO NÃO TEM MULTA NEM AUTUAÇÃO	R\$ 5.000,00
06	FIAT SIENA FIRE 1.0 FLEX Placa: HLF0675 Chassi: 8AP17206LA2041749	FIAT SIENA FIRE 1.0 FLEX Placa: HLF0675 Chassi: 8AP17206LA2041749 Este Veículo não tem Autuação e tem 3 multas. Valor total das multas: R\$ 390,48	R\$ 6.000,00
07	RENAUT SANDERO AUT 1016V Placa: OPQ9746 Chassi: 93YBSR6RHEJ775424	RENAUT SANDERO AUT 1016V Placa: OPQ9746 Chassi: 93YBSR6RHEJ775424. ESTE VEÍCULO NÃO TEM MULTA NEM AUTUAÇÃO	R\$ 6.000,00
08	VW UP TAKE MA 14/15 Placa: PUG4381 Chassi: 9BWAG4125FT531585	VW UP TAKE MA 14/15 Placa: PUG4381 Chassi: 9BWAG4125FT531585. ESTE VEÍCULO NÃO TEM AUTUAÇÃO. TEM MULTA = R\$553,79	R\$ 6.000,00
09	VW UP TAKE MA 14/15 Placa: PUG4370 Chassi: 9BWAG412XFT532702	VW UP TAKE MA 14/15 Placa: PUG4370 Chassi: 9BWAG412XFT532702. ESTE VEÍCULO NÃO TEM AUTUAÇÃO E TEM 3 MULTAS= R\$553,79	R\$ 6.000,00
10	VW KOMBI 11/12 Placa: HEC4038 Chassi: 9BWMF07X0CP010919	VW KOMBI 11/12 Placa: HEC4038 Chassi: 9BWMF07X0CP010919 . ESTE VEÍCULO NÃO TEM MULTA NEM AUTUAÇÃO	R\$ 6.000,00
11	VW SAVEIRO CS ST MB 14/14 Placa: PVA4406 Chassi: 9BWKB45U6FP081890	VW SAVEIRO CS ST MB 14/14 Placa: PVA4406 Chassi: 9BWKB45U6FP081890. ESTE VEÍCULO NÃO TEM AUTUAÇÃO E TEM 6 MULTAS. 1.372,88	R\$ 6.000,00

12	VW UP TAKE MA 14/15 Placa: PUG4377 Chassi:9BWAG4125FT520084	VW UP TAKE MA 14/15 Placa: PUG4377 Chassi:9BWAG4125FT520084. ESTE VEÍCULO NÃO TEM MULTA NEM AUTUAÇÃO	R\$ 8.000,00
13	VW GOL 1.0L MC4 20/20 Placa: HLF3205 Chassi: 9BWAG45UXMT035951	GOL 1.0 G IV FLEX 20/20 Placa: HLF3205 Chassi: 9BWAG45UXMT035951. ESTE VEÍCULO TEM UMA AUTUAÇÃO E NÃO TEM MULTA	R\$ 8.000,00
14	CITROEN JUMPER M33M 23S 12/13 Placa: PUM8113 Chassi: 935ZBWMMBE2134150	CITROEN JUMPER M33M 23S 12/13 Placa: PUM8113 Chassi: 935ZBWMMBE2134150. ESTE VEÍCULO NÃO TEM AUTUAÇÃO E TEM 01 MULTA - 179,58	R\$ 8.000,00
15	CITROEN JUMPER M33M 23S 12/13 Placa: HLF9715 Chassi: 935ZBWMMBD2096528	CITROEN JUMPER M33M 23S 12/13 Placa: HLF9715 Chassi: 935ZBWMMBD2096528 ESTE VEÍCULO NÃO TEM AUTUAÇÃO E NÃO TEM MULTA	R\$ 10.000,00
16	CITROEN JUMPER M33M 23S 13/14 Placa: OWS2707 Chassi: 935ZBWMMBE2128431	CITROEN JUMPER M33M 23S 13/14 Placa: OWS2707 Chassi: 935ZBWMMBE2128431 ESTE VEÍCULO NÃO TEM AUTUAÇÃO E TEM 5 MULTAS 2.783,09	R\$ 12.000,00
17	PEUGEOT PART GREENCAR/AMBULANCIA Placa: QOJ8418 Chassi: 8AEGCNFN8JG526010	PEUGEOT PART GREENCAR/AMBULANCIA Placa: QOJ8418 Chassi: 8AEGCNFN8JG526010. ESTE VEÍCULO NÃO TEM AUTUAÇÃO E NÃO TEM MULTA	R\$ 15.000,00
18	ÔNIBUS MARCO POLO TORINO GUV 98/98 Placa: GVI3772 Chassi: 9BM382033WB175291	ÔNIBUS MARCO POLO TORINO GUV 98/98 Placa: GVI3772 Chassi: 9BM382033WB175291 ESTE VEÍCULO NÃO TEM MULTA NEM AUTUAÇÃO	R\$ 18.000,00
19	ÔNIBUS MACO POLO TORINO GUV 98/99 Placa: GVI3775 Chassi: 9BM382033WB174878	ÔNIBUS MACO POLO TORINO GUV 98/99 Placa: GVI3775 Chassi: 9BM382033WB174878 ESTE VEÍCULO NÃO TEM MULTA NEM AUTUAÇÃO	R\$ 18.000,00
20	ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF 1315 92/92 Placa: GMN5689 Chassi: 9BM384098NB935230	ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF 1315 92/92 Placa: GMN5689 Chassi: 9BM384098NB935230 - NÃO TEM MULTA NEM AUTUAÇÃO	R\$ 20.000,00
21	ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF 1315 91/91 Placa: GKO8368 Chassi: 9BM3840198NB964639	ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF 1315 91/91 Placa: GKO8368 Chassi: 9BM3840198NB964639. <b>(ESTA PASSANDO UM NUMERO)</b>	R\$ 22.000,00
22	ÔNIBUS MACO POLO TORINO GUV 98/99 Placa: GVI3774 Chassi: 9BM382033WB174880	ÔNIBUS MACO POLO TORINO GUV 98/99 Placa: GVI3774 Chassi: 9BM382033WB174880 ESTE VEÍCULO NÃO TEM MULTA NEM AUTUAÇÃO	R\$ 22.000,00
23	CAMINHÃO EUROCARGO 170E22 10/10 Placa: HLF3482 Chassi: 93ZA1NFH0A8710508	CAMINHÃO EUROCARGO 170E22 10/10 Placa: HLF3482 Chassi: 93ZA1NFH0A8710508. ESTE VEÍCULO NÃO TEM MULTA NEM AUTUAÇÃO	R\$ 40.000,00
24	IVECO CAMINHÃO BASCULANTE 170 E22 10/10 Placa: HLF3484 Chassi: 93ZA1NFH0A8710513	IVECO CAMINHÃO BASCULANTE 170 E22 10/10 Placa: HLF3484 Chassi: 93ZA1NFH0A8710513. ESTE VEÍCULO NÃO TEM MULTA NEM AUTUAÇÃO	R\$ 40.000,00
25	ÔNIBUS MASCA GRMICRO E O 12/12 Placa: NXX1B83 Chassi: 9BYC73A1ACC000027	ÔNIBUS MASCA GRMICRO E O 12/12 Placa: NXX1B83 Chassi: 9BYC73A1ACC000027. ESTE VEÍCULO NÃO TEM AUTUAÇÃO E NÃO TEM MULTA	R\$ 40.000,00

26	ÔNIBUS MASCA GRMICRO E O 12/13 Placa: NXX1B73 Chassi: 9BYC73AIACC00000015	ÔNIBUS MASCA GRMICRO E O 12/13 Placa: NXX1B73 Chassi: 9BYC73AIACC00000015	R\$ 40.000,00
27	CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 1719 K 14/14 Placa: PUI4457 Chassi: 9B693185EB964956	CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 1719 K 14/14 Placa: PUI4457 Chassi: 9B693185EB964956	R\$ 50.000,00
28	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K 13/13	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K 13/13	R\$ 150.000,00

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

**Declaração para Remoção**

Eu \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, autorizo \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, a retirar o lote \_\_\_\_\_ arrematado no leilão da PREFEITURA DE ASTOLFO DUTRA no dia 17 de dezembro de 2024, que se encontra no endereço

\_\_\_\_\_, agendado com Sr. (a) \_\_\_\_\_ para retirar às \_\_\_\_\_:

horas.

**Transporte:**

Modelo: \_\_\_\_\_.

Marca: \_\_\_\_\_. Placa: \_\_\_\_\_.

**Dados do Motorista:**

Nome: \_\_\_\_\_;

CPF: \_\_\_\_\_; ID: \_\_\_\_\_.

**Dados do Ajudante (1):**

Nome: \_\_\_\_\_;

CPF: \_\_\_\_\_; ID: \_\_\_\_\_.

**Dados do Ajudante (2):**

Nome: \_\_\_\_\_;

CPF: \_\_\_\_\_; ID: \_\_\_\_\_.

---

RECONHECIMENTO DE FIRMA É OBRIGATÓRIO OU ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL

Nome do arrematante:

CPF: